



Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1258 | Aquidauana - MS | terça-feira, 13 de agosto de 2019 - 32 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES	1
EXTRATOS	30

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 000122/19 de 5 de agosto de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Aquidauana e autorização contida na Lei Municipal nº 002605/18 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

23.01 - Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA

23.01.09.272.0001.2.123-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria - 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

23.01 - Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA

23.01.09.272.0001.2.123-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos a contar de 5 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 5 de agosto de 2019

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 39/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019 ADENDO n.º 01 AO EDITAL

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n.º 055/2019, torna público o ADENDO n.º 1 ao Edital e anexos do Pregão Presencial n.º 22/2019, o presente adendo se fez necessário em razão de Decisão Liminar do TCE/MS publicada no dia 20 de maio de 2019 (única publicação desse dia) na qual conclui que a tabela CMED não pode ser utilizada como critério de julgamento das propostas, nem como substituta da pesquisa de mercado, sob pena de gerar aquisições de medicamentos por preços superiores aos praticados no mercado. Em razão da supracitada decisão foi necessário refazer o cálculo do valor previsto alterando o Termo de Referência excluindo do cálculo deste a Tabela CMED e as cotações de itens com valores superiores aos da referida tabela além de alterar demais cláusulas correlacionadas no edital e seus anexos, da seguinte forma:

a) Em conformidade com a CI nº 110/SESAU/FARMÁCIA MUNICIPAL, fica alterado a forma de julgamento do certame de **MENOR PREÇO POR ITEM** para **MENOR PREÇO POR LOTE**, ou seja: **em quaisquer lugar que se leia: "MENOR PREÇO POR ITEM", leia-se: "MENOR PREÇO POR LOTE."** Alterar a cláusula "6.2.6" do edital da seguinte forma: **onde se lê: "6.2.6. No caso de licitação por menor Preço Global o licitante vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro (preferencialmente por meio do Protocolo Geral do Município conforme cláusula 8.1.2 do presente edital) em até 48 (quarenta e oito) horas nova proposta com os respectivos valores unitários readequados ao valor global vencido, sendo que, em hipótese alguma, os valores unitários deverão ser superiores aos valores inicialmente propostos, sob pena de desclassificação, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que por motivo justificado aceito pelo Pregoeiro." Leia-se: "6.2.6. O licitante vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro (preferencialmente por meio do Protocolo Geral do Município conforme cláusula 8.1.2 do presente edital) em até 48 (quarenta e oito) horas do encerramento do certame a nova proposta com os respectivos valores unitários readequados ao valor do lote vencido, sendo que, em hipótese alguma, os valores unitários readequados deverão ser superiores aos valores unitários inicialmente propostos, sob pena de desclassificação, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que por motivo justificado aceito pelo Pregoeiro."**

b) Com base no questionamento da empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, e resposta da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por meio da CI nº 141/GAB/SESAU, exclui-se a alínea "g" da cláusula "5.1" do edital.

c) Acompanha o presente adendo, novo Termo de Referência "Anexo I" e nova proposta de preços "Anexo VI" agrupado em lotes que ficarão disponibilizados no site oficial do município no endereço <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>.

d) Alterar a previsão orçamentária prevista na cláusula "13.1" do edital da seguinte forma: **onde se lê: "13.1 - A previsão da despesa orçamentária é de R\$ 2.460.301,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e um reais), sendo que propostas com valor total superior ao previsto na presente cláusula poderão ser desclassificadas". Leia-se: "13.1 - A previsão da despesa**

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Humberto Antonio Feitas Torres**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercilio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



orçamentária é de **R\$ 2.126.866,00 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e seis)**, sendo que propostas com valor total superior ao previsto na presente cláusula poderão ser desclassificadas. ”

e) Considerando que o presente adendo afeta diretamente a elaboração das propostas fica a data do certame alterada devendo ocorrer **no dia 29 de agosto de 2019 às 08:00h**, na Sala de Licitações nº 1 “2º andar”, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS. As demais disposições do Edital e seus anexos ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 12 de agosto de 2019

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

Rogerio Dumont Silva Ferreira
Suplente da CPL

Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando que após transcorrido o prazo recursal não houve interposição de recursos, vem por meio deste **revogar** a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2019** oriunda do **Processo Administrativo nº 48/2019**, e aplicar à empresa **J B CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA** a sanção de **advertência** prevista no aviso de intenção de sanção publicado no **DOEM nº 1242** de 22 de julho de 2019, podendo a CPL encerrar o Processo.

Aquidauana/MS, 31 de julho de 2019

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 059/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 28 de agosto de 2019 às 08:00 horas

Local: Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços para futura Aquisição de materiais esportivos e premiações para atendimento nos eventos previstos e programados pela FEMA no decorrer do ano de 2019 durante o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitadas por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com.

Aquidauana - MS, 13 de agosto de 2019.

Lucyleyde Medeiros do E. Santo Salvador
Núcleo de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº139/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 04/02/19 Horário: 08:00 horas

Local: Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana/MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º 000.743.389, SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **COMERCIAL T & C LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº03.527.705/001-50, situada na Rua Vicente Pinzon nº 530, Vila Corumbá, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 790009-030, neste ato representada por **Fernando Augusto Cortez Calux**, com CPF nº 698.569.311-34; **CARLOS ANTONIO VAZ – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.595.413/0001-10, situada na Rua Irmãos Diacópulos, nº 221, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana – MS, CEP nº 79200-000, neste ato representada por **Carlos Antonio Vaz**, com CPF nº 203.253.981-00; **MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.320.654/0001-72, situada na Rua Estevão Alves Corrêa, nº 1902, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana – MS, CEP nº 792000-000, neste ato representada por **Marcelo de Araujo Gomes**, com CPF nº 849.703.751-00; **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.416.818/0001-22, situada na Rua São Benedito, nº 18, Vila Santa Luzia, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79116-280, neste ato representada por **Marcos Antonio Bastos de Almeida**, com CPF nº 403.224.321-20; **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.298.377/0001-55, situada na Rua Presidente Delfim Moreira, nº 478, Vila DR. Jair Garcia, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79.112-400, neste ato representada por **Zolito Amador Campagna Junior**, com CPF nº 639.209.561.68; **JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.129.178/0001-50, situada na Rua Luiz Ribeiro Pires, nº 103, Parque Residencial União, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79.091-690, neste ato representada por **Anderson de Oliveira Miranda**, com CPF nº 445.404.421-04. Nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 139/2018 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 78/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino de Aquidauana, para o ano de 2019, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas detentoras da presente Ata de Registro de Preços, poderão ser convocadas para fornecer os itens, preferencialmente pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município poderá convocar os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia





e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita na forma e prazos previstos no Edital e seus anexos, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016(ou outra que vier a substituí-la), sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:





a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega de cada item for integral e não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a

Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a





entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, à partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da

Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 1.356.002,00





(um milhão trezentos e cinquenta e seis mil e dois reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da Secretaria Usuárias, de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 04 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
IVONE NEMER DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

COMERCIAL T & C LTDA – EPP
Fernando Augusto Cortez Calux

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
Izolito Amador Campagna Junior

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP
Marcelo de Araujo Gomes

CARLOS ANTONIO VAZ – ME
Carlos Antonio Vaz

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME
Marcos Antonio Bastos de Almeida

JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI EPP
Anderson de Oliveira Miranda

Testemunhas:

Yasmin Pinheiro da Silva Godoy
CPF: 027.716.901-10

Karin Ajala Coelho de Brito
CPF: 018.605.831-48

Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 03/2019

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 03/2019, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar a Servidora Úrsula Coelho de Barros CPF nº 923.687.191-

72 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 07 de fevereiro de 2019

Ivone Nemer de Arruda
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Úrsula Coelho de Barros
Fiscal da Ata de Registro de Preços





ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 - QUADRO COMPARATIVO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 **Total dos Itens Vencedores:** 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 7010639 - ABÓBORA- Cabotã - Unidade: Kg								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	500,000	0,0000	1,9900	995,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	500,000	0,0000	2,0000	1.000,00	Perdeu	2
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		500,000	0,0000	2,4500	1.225,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		500,000	0,0000	2,8100	1.405,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 7010314 - ABOBRINHA VERDE (tamanho médio) - Unidade: KILO								
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		500,000	0,0000	2,4000	1.200,00	Ex-vencedor	1 *****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	500,000	0,0000	2,5900	1.295,00	Venceu	2
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		500,000	0,0000	3,2900	1.645,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	500,000	0,0000	6,9900	3.495,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 7021325 - AÇAFRÃO DA TERRA 01 KG - Unidade: KILO								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 8 - 7021056 - ALHO- - Unidade: KILO								
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.500,000	0,0000	15,4000	23.100,00	Desclassif.	0
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	SÓ ALHO	1.500,000	0,0000	16,9900	25.485,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	1.500,000	0,0000	17,4000	26.100,00	Desclassif.	0
Item.....: 9 - 7021118 - AMIDO DE MILHO EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO - Unidade: UN								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Qualimax	300,000	0,0000	3,7900	1.137,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	300,000	0,0000	3,8000	1.140,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	GUAPORE	300,000	0,0000	4,3000	1.290,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Guapore	300,000	0,0000	5,2500	1.575,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	MILHENA	300,000	0,0000	6,6300	1.989,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	MILHENA	300,000	0,0000	7,5100	2.253,00	Desclassif.	0
Item.....: 10 - 7021021 - ARROZ AGULHINHA- - Unidade: PC								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	PANTANAL	8.000,000	0,0000	11,0800	88.640,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	PRIMO PIATO	8.000,000	0,0000	11,0900	88.720,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Rei do Sul	8.000,000	0,0000	12,2300	97.840,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	PRIMO PIATO	8.000,000	0,0000	12,5700	100.560,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	PRIMO PIATO	8.000,000	0,0000	12,6900	101.520,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Dallas	8.000,000	0,0000	14,2100	113.680,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 7020867 - BISCOITO ÁGUA E SAL, formato quadrado (400G) - 1ª qualidade - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Dallas	3.000,000	0,0000	3,0400	9.120,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,1500	9.450,00	Perdeu	2
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,2800	9.840,00	Perdeu	3
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,2800	9.840,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,4500	10.350,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Dallas	3.000,000	0,0000	3,5200	10.560,00	Desclassif.	0
Item.....: 17 - 7021042 - BISCOITO DOCE-TIPO ROSQUINHA - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Dallas	3.000,000	0,0000	3,1200	9.360,00	Venceu	1 *****
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,2400	9.720,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,4900	10.470,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Dallas	3.000,000	0,0000	3,5200	10.560,00	Desclassif.	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,6200	10.860,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,7500	11.250,00	Desclassif.	0
Item.....: 18 - 7021296 - BISCOITO, tipo Maisena, MABEL OU SIMILAR - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Dallas	3.000,000	0,0000	3,0400	9.120,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,1500	9.450,00	Perdeu	2
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,2800	9.840,00	Perdeu	3
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	DALLAS	3.000,000	0,0000	3,2800	9.840,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 7021336 - FARINHA DE TRIGO TIPO 1 01 KG - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	PANTANAL	6.000,000	0,0000	2,2400	13.440,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Pantanal	6.000,000	0,0000	2,2500	13.500,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	PANTANAL	6.000,000	0,0000	2,3400	14.040,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	DALLAS	6.000,000	0,0000	2,8300	16.980,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Pantanal	6.000,000	0,0000	2,9700	17.820,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	DALLAS	6.000,000	0,0000	3,2400	19.440,00	Desclassif.	0
Item.....: 32 - 7021024 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1- - Unidade: PC								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SUPER REDE	10.000,000	0,0000	2,9500	29.500,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	TRINDADE	10.000,000	0,0000	3,5100	35.100,00	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Femila	10.000,000	0,0000	3,7500	37.500,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	CICONINI	10.000,000	0,0000	3,8600	38.600,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ciconini	10.000,000	0,0000	4,5000	45.000,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	CAMPIAO	10.000,000	0,0000	4,6500	46.500,00	Desclassif.	0
Item.....: 33 - 7021343 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO --- - Unidade: UN								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	GOOD INSTANT	800,000	0,0000	0,6700	536,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	GOOD	800,000	0,0000	0,9000	720,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Dr. Oeteker	800,000	0,0000	1,1500	920,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 15/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 36 - 7010543 - FRANGO (COXA e SOBRECOXA) - temperatura 4 a 6° C. carne c/ - Unidade: KILO								
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	BELO	16.000,000	0,0000	6,2400	99.840,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Nobre	16.000,000	0,0000	6,2500	100.000,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	BELLO	16.000,000	0,0000	6,7500	108.000,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		16.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		16.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Copacol	16.000,000	0,0000	6,9900	111.840,00	Desclassif.	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	BELLO	16.000,000	0,0000	7,0200	112.320,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	BELO	16.000,000	0,0000	7,4700	119.520,00	Desclassif.	0
Item.....: 37 - 7010544 - FRANGO (PEITO) - temperatura 4 a 6° C. carne c/ aspecto - Unidade: Kg								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Copacol	10.000,000	0,0000	7,3700	73.700,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	OURO	10.000,000	0,0000	7,3800	73.800,00	Perdeu	2
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	BELO	10.000,000	0,0000	7,4300	74.300,00	Perdeu	3
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	BELLO	10.000,000	0,0000	7,9000	79.000,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	BELO	10.000,000	0,0000	8,7800	87.800,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Guibom	10.000,000	0,0000	9,4300	94.300,00	Desclassif.	0
Item.....: 38 - 7021027 - FUBÁ- - Unidade: KILO								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	GUAPORE	800,000	0,0000	1,7000	1.360,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	800,000	0,0000	2,3900	1.912,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Guapore	800,000	0,0000	2,4000	1.920,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 16/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 38 - 7021027 - FUBÁ- - Unidade: KILO								
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	PONZAN	800,000	0,0000	2,5900	2.072,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	DONANA	800,000	0,0000	2,5900	2.072,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Donana	800,000	0,0000	2,9000	2.320,00	Desclassif.	0
Item.....: 39 - 7021363 - GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS-- - Unidade: CAIX								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	LUAL	6.000,000	0,0000	0,8400	5.040,00	Venceu	1 *****
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	APTI	6.000,000	0,0000	0,8500	5.100,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	CAMP	6.000,000	0,0000	0,9400	5.640,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	CAMPI	6.000,000	0,0000	1,0300	6.180,00	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Apti	6.000,000	0,0000	1,1000	6.600,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Camp	6.000,000	0,0000	2,9000	17.400,00	Desclassif.	0
Item.....: 40 - 7021075 - LEITE EM PÓ- - Unidade: Kg								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Danky	3.000,000	0,0000	8,1300	24.390,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	ROMANO	3.000,000	0,0000	8,1400	24.420,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	PIRACANJUBA	3.000,000	0,0000	11,0000	33.000,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Aurora	3.000,000	0,0000	11,4600	34.380,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	ITALAC	3.000,000	0,0000	12,1300	36.390,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	ITAMBÉ	3.000,000	0,0000	31,8000	95.400,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 17/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 7021074 - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA- - Unidade: LIT								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MANA	18.000,000	0,0000	3,0800	55.440,00	Venceu	1 *****
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Tirol	18.000,000	0,0000	3,0900	55.620,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	AURORA	18.000,000	0,0000	3,1000	55.800,00	Perdeu	3
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	MANA	18.000,000	0,0000	3,3700	60.660,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		18.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		18.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Mana	18.000,000	0,0000	3,5000	63.000,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	ITALAC	18.000,000	0,0000	3,8900	70.020,00	Desclassif.	0
Item.....: 42 - 7010652 - MACÃ VERMELHA-TIPO NACIONAL FUGI, FRUTOS, DE TAMANHO - Unidade: Kg								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	10.000,000	0,0000	3,5500	35.500,00	Venceu	1 *****
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		10.000,000	0,0000	3,5800	35.800,00	Perdeu	2
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		10.000,000	0,0000	3,6700	36.700,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	10.000,000	0,0000	4,6400	46.400,00	Desclassif.	0
Item.....: 43 - 7021339 - MACARRÃO TIPO CONCHINHA 500 GR - Unidade: UN								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	DALLAS	1.500,000	0,0000	2,1700	3.255,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Dallas	1.500,000	0,0000	2,3000	3.450,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DALLAS	1.500,000	0,0000	2,5000	3.750,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 18/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 43 - 7021339 - MACARRÃO TIPO CONCHINHA 500 GR - Unidade: UN								
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	DALLAS	1.500,000	0,0000	2,5100	3.765,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Santa Felicidade	1.500,000	0,0000	2,8000	4.200,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	DALLAS	1.500,000	0,0000	2,8100	4.215,00	Desclassif.	0
Item.....: 44 - 7021025 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE- - Unidade: KILO								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	DALLAS	6.000,000	0,0000	3,9300	23.580,00	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	SANTA FELICIDADE	6.000,000	0,0000	2,5300	15.180,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	ESPECIALITÀ	6.000,000	0,0000	3,6400	21.840,00	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Dallas	6.000,000	0,0000	4,3000	25.800,00	Desclassif.	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	STª FELICIDADE	6.000,000	0,0000	4,6000	27.600,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Santa Felicidade	6.000,000	0,0000	5,2200	31.320,00	Desclassif.	0
Item.....: 45 - 7010724 - MANDIOCA DESCASCADA TIPO BRANCA - Unidade: KILO								
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		3.000,000	0,0000	3,8900	11.670,00	Desclassif.	1 *****
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	BOM JESUS	3.000,000	0,0000	3,9000	11.700,00	Desclassif.	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Produtor	3.000,000	0,0000	4,1500	12.450,00	Desclassif.	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	3.000,000	0,0000	4,3500	13.050,00	Desclassif.	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	ZITO	3.000,000	0,0000	5,2000	15.600,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	DOIS IRMAOS	3.000,000	0,0000	5,6300	16.890,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 19/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 7010725 - MARGARINA VEGETAL DORIANA OU SIMILAR - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Doriana	2.500,000	0,0000	3,9000	9.750,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DELINE	2.500,000	0,0000	4,6900	11.725,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	PRIMÉ	2.500,000	0,0000	2,7300	6.825,00	Desclassif.	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	DORIANA	2.500,000	0,0000	5,2000	13.000,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Doriana	2.500,000	0,0000	6,2400	15.600,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	DORIANA	2.500,000	0,0000	6,4900	16.225,00	Desclassif.	0
Item.....: 47 - 7010727 - MELANCIA KG - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	1,2300	6.150,00	Venceu	1 *****
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		5.000,000	0,0000	1,2500	6.250,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	5.000,000	0,0000	1,8000	9.000,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		5.000,000	0,0000	2,3500	11.750,00	Desclassif.	0
Item.....: 48 - 7021364 - MILHO EM CONSERVA -- - Unidade: LATA								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	FUGINI	1.500,000	0,0000	11,1000	16.650,00	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Bonare	1.500,000	0,0000	11,1500	16.725,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	BONARE	1.500,000	0,0000	13,5200	20.280,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 20/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
 Licitação.....: 78/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 48 - 7021364 - MILHO EM CONSERVA -- - Unidade: LATA								
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	FUGINI	1.500,000	0,0000	13,7100	20.565,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	BONARE	1.500,000	0,0000	14,1700	21.255,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	StelaDoro	1.500,000	0,0000	16,1000	24.150,00	Desclassif.	0
Item.....: 49 - 7021036 - ÓLEO DE SOJA-900ML- - Unidade: UN								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	CONCORDIA	8.000,000	0,0000	3,3700	26.960,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CONCORDIA	8.000,000	0,0000	3,3800	27.040,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Concordia	8.000,000	0,0000	3,4500	27.600,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	CORCOVADO	8.000,000	0,0000	3,9700	31.760,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Concordia	8.000,000	0,0000	3,9900	31.920,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	CONCORDIA	8.000,000	0,0000	4,1300	33.040,00	Desclassif.	0
Item.....: 50 - 7021342 - ORÉGANO 01 KG - Unidade: KILO								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Kitano	400,000	0,0000	23,7000	9.480,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	KELLI	400,000	0,0000	36,4000	14.560,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	400,000	0,0000	48,0000	19.200,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	PONZAN	400,000	0,0000	64,8600	25.944,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Donana	400,000	0,0000	108,0000	43.200,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 21/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 51 - 7021077 - OVOS DE GALINHA- - Unidade: DZ								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Camva	2.500,000	0,0000	3,7500	9.375,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CAMVA	2.500,000	0,0000	3,8500	9.625,00	Perdeu	2
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	CANVA	2.500,000	0,0000	4,1400	10.350,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	CANVA	2.500,000	0,0000	4,3000	10.750,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	CAMVA	2.500,000	0,0000	5,1900	12.975,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Camva	2.500,000	0,0000	6,0900	15.225,00	Desclassif.	0
Item.....: 52 - 7021043 - PÃO TIPO FRANCÊS- - Unidade: KILO								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	YUKI	4.000,000	0,0000	8,8900	35.560,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	KIDELICIA	4.000,000	0,0000	8,9000	35.600,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	SE	4.000,000	0,0000	13,1600	52.640,00	Desclassif.	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Manã Pão	4.000,000	0,0000	14,1000	56.400,00	Desclassif.	0
Item.....: 53 - 7021333 - PÃO FRANCÊS COM BIOMASSA DE BANANA VERDE - Unidade: KILO								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 23/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 56 - 7021039 - SAL- - Unidade: KILO								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	5 ESTRELA	2.500,000	0,0000	0,9300	2.325,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CRISTAL	2.500,000	0,0000	1,0000	2.500,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Piramide	2.500,000	0,0000	1,2500	3.125,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Piramide	2.500,000	0,0000	1,5200	3.800,00	Desclassif.	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	PIRAMIDE	2.500,000	0,0000	1,6300	4.075,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	PIRAMIDE	2.500,000	0,0000	1,8700	4.675,00	Desclassif.	0
Item.....: 57 - 7010745 - SALSICHA TIPO HOT DOG 01 KG - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	BELLO	700,000	0,0000	5,9000	4.130,00	Venceu	1 *****
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	BELO	700,000	0,0000	6,0800	4.256,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Estrela	700,000	0,0000	6,2500	4.375,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Nobre	700,000	0,0000	6,8200	4.774,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	BELO	700,000	0,0000	7,0500	4.935,00	Desclassif.	0
Item.....: 58 - 7010400 - TOMATE, TIPO SALADA, tamanho médio a grande, - Unidade: Kg								
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Ceasa	10.000,000	0,0000	3,7000	37.000,00	Venceu	1 *****
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		10.000,000	0,0000	3,7800	37.800,00	Perdeu	2
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME		10.000,000	0,0000	4,6100	46.100,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 24/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 58 - 7010400 - TOMATE, TIPO SALADA, tamanho médio a grande, - Unidade: Kg								
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	10.000,000	0,0000	5,2900	52.900,00	Desclassif.	0
Item.....: 59 - 7020214 - VINAGRE DE MACÃ - Unidade: VID								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	Galo	400,000	0,0000	3,4400	1.376,00	Venceu	1 *****
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	TOSCANO	400,000	0,0000	3,4500	1.380,00	Perdeu	2
3886	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	GALO	400,000	0,0000	3,8400	1.536,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4275	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3202	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	Gallo	400,000	0,0000	4,4000	1.760,00	Desclassif.	0
3370	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	GALO	400,000	0,0000	4,5600	1.824,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 25/25

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 139/2018 Processo Administrativo: 139/2018 1.356.002,00
Licitação.....: 78/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 59	- 7020214	- VINAGRE DE MACÃ	- Unidade: VID					
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CASTELO	400,000	0,0000	5,5000	2.200,00	Desclassif.	0

Aquidauana, Em/...../.....
Texto "Assinatura do Responsável" -

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2019 – CONVITE Nº 04/2019
CELEBRADO EM: 24/07/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.
CONTRATADA: RGC – MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO: Construção do Centro da Juventude, no Bairro Nova

Aquidauana, Município de Aquidauana-MS, conforme Projeto (Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Projeto Básico, etc) e demais anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto.

VALOR R\$ 184.792,04 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20 20.04 08.243.0219 1.042 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0050 000009.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, de 04/07/2019 à 23/12/2019

GESTOR DO CONTRATO: Marcos Ferreira Chaves de Castro

FISCAL DO CONTRATO: Eduardo Rodolpho Alcantú

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ítalo Monteiro De Souza Guimarães, Carlos Alberto Martins e Ronaldo Ângelo de Almeida.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1003/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS PARA O ANO DE 2019, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE ORIGINOU A PRESENTE. AF:1282/2019
VALOR: R\$ 4.686,65
(QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0001(0001)
DATA DO EMPENHO: 22/07/2019
ASSINANTES
Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ ME

Aquidauana - MS, 13 de agosto 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS PARA O ANO DE 2019, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE ORIGINOU A PRESENTE. AF:1284/2019
VALOR: R\$ 6.398,21
(SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0001(0001)
DATA DO EMPENHO: 22/07/2019

ASSINANTES
Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ ME

Aquidauana - MS, 13 de agosto 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS PARA O ANO DE 2019, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES





CONSTANTES NO EDITAL QUE ORIGINOU A PRESENTE.

AF:1283/2019

VALOR: R\$ 4.240,75

(QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0001(0001)

DATA DO EMPENHO: 22/07/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ ME

Aquidauana - MS, 13 de agosto 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS PARA O ANO DE 2019, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE ORIGINOU A PRESENTE.

AF:1285/2019

VALOR: R\$ 710,49 (SETECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0001(0001)

DATA DO EMPENHO: 22/07/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Aquidauana - MS, 13 de agosto 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1013/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS PARA O ANO DE 2019, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE ORIGINOU A PRESENTE.

AF:1286/2019

VALOR: R\$1.445,53 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0001(0001)

DATA DO EMPENHO: 22/07/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Aquidauana - MS, 13 de agosto 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL

DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS PARA O ANO DE 2019, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

CONSTANTES NO EDITAL QUE ORIGINOU A PRESENTE.

AF:1287/2019

VALOR: R\$ 1.394,23

(UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0001(0001)

DATA DO EMPENHO: 22/07/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Aquidauana - MS, 13 de agosto 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1011/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: JPM ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS PARA O ANO DE 2019, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE ORIGINOU A PRESENTE.

AF:1290/2019

VALOR: R\$ 56,16 (CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0001(0001)

DATA DO EMPENHO: 22/07/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: JPM ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Aquidauana - MS, 13 de agosto 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1010/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: JPM ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS PARA O ANO DE 2019, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE ORIGINOU A PRESENTE.

AF:1289/2019

VALOR: R\$ 3.407,10

(TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0001(0001)

DATA DO EMPENHO: 22/07/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: JPM ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Aquidauana - MS, 13 de agosto 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: JPM ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP





OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS PARA O ANO DE 2019, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE ORIGINOU A PRESENTE. AF:1288/2019

VALOR: R\$ 2.808,00

(DOIS MIL OITOCENTOS E OITO REAIS)

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0001(0001)

DATA DO EMPENHO: 22/07/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: JPM ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Aquidauana - MS, 13 de agosto 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELLI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS PARA O ANO DE 2019, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE ORIGINOU A PRESENTE. AF:1291/2019

VALOR: R\$ 764,00

(SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0001(0001)

DATA DO EMPENHO: 22/07/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELLI - EPP

Aquidauana - MS, 13 de agosto 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1007/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELLI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS PARA O ANO DE 2019, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE ORIGINOU A PRESENTE. AF:1292/2019

VALOR: R\$ 2.438,62

(DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0001 (0001)

DATA DO EMPENHO: 22/07/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELLI - EPP

Aquidauana - MS, 13 de agosto 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº108/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELLI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS PARA O ANO DE 2019, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE ORIGINOU A PRESENTE. AF:1293/2019

VALOR: R\$ 8.913,05

(OITO MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0001(0001)

DATA DO EMPENHO: 22/07/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELLI - EPP

Aquidauana - MS, 13 de agosto 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1092/19.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 536/2019.

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CARLOS ANTÔNIO VAZ – ME.

OBJETO: Aquisição de pão francês que serão destinados a alimentação escolar das unidades escolares localizadas na zona urbana do município de Aquidauana - MS.

VALOR: R\$ 4.445,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO: 18.01.12.361.0203.2.019.3.3.90.07.00.00.00.00.1015

DATA DO EMPENHO: 09/08/2019.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Ivone Nemer de Arruda – Secretária M. de Educação.

Aquidauana - MS, 13 de agosto de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1093/19.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 536/2019.

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CARLOS ANTÔNIO VAZ – ME.

OBJETO: Aquisição de pão francês que serão destinados a alimentação escolar das unidades escolares localizadas na zona urbana do município de Aquidauana - MS.

VALOR: R\$ 4.445,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO: 18.01.12.365.0204.2.020.3.3.90.07.00.00.00.00.1015

DATA DO EMPENHO: 09/08/2019.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Ivone Nemer de Arruda – Secretária M. de Educação.

Aquidauana - MS, 13 de agosto de 2019.

